



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Parecer nº 34/IEF/NAR PATOSDEMINAS/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0036055/2021-19

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ADALBERTO VALLE	CPF/CNPJ: 160.334.856-53
Endereço: RUA CALIMÉRIO GUIMARÃES, Nº 82	Bairro: CENTRO
Município: ARAXÁ	UF: MG
Telefone: (34) 3661-5102	CEP: 38.183-184
E-mail: betovallefilho@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA SEPULTURA	Área Total (ha): 1.126,2280
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 20.365	Município/UF: ARAXÁ/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3104007-C105.FD7E.6C19.4B94.AEBC.17FD.508D.B478	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1465	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1465	un	312.729	7.829.394

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		104,5087

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			104,5087

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		546,3033	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 30/06/2021

Data da vistoria: 30/06/2021

Data de emissão do parecer técnico: 30/06/2021

2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar o requerimento para intervenção ambiental que pleiteia o corte ou aproveitamento de 1465 árvores isoladas nativas vivas em 104,5087 hectares no interior da Fazenda Sepultura – Mat. 50.478, localizada no município de Araxá/MG. A intervenção ambiental tem a finalidade de obtenção Autorização para Intervenção Ambiental – AIA para implantação de atividade de pecuária.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente:

Foi quitada taxa de expediente por meio do DAE nº 1401091751528 no valor total de R\$ 903,18 (novecentos e três reais e dezoito centavos), na data de 25/05/2021, referente à intervenção de 104,5087 ha.

Taxa florestal:

Foi quitada taxa florestal por meio do DAE nº 2901091754118 no valor total de R\$ 3.016,47 (três mil e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), na data de 25/05/2021, referente ao volume de 546,3033 m³ de lenha de floresta nativa.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos

pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 1465 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 104,5087 hectares, localizada na propriedade Fazenda Sepultura - Mat. 50.478, localizada no município de Araxá/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado uso interno no imóvel ou empreendimento.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

O empreendedor não apresentou nenhum projeto de reposição, optando pelo recolhimento à Conta de Arrecadação da Reposição Florestal, considerando as diretrizes do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, que determina a reposição de 6 árvores para cada metro cúbico de madeira suprimida e o valor de 1 UFEMG por árvore, sendo o valor da UFEMG para o ano de 2021 de R\$ 3,9440 (três reais, nove mil quatrocentos e quarenta décimos de milésimos), assim o valor de reposição florestal paga por meio do DAE nº 1500478747177 foi de R\$ 12.927,72 (doze mil, novecentos e vinte sete reais e setenta e dois centavos), na data de 25/05/2021, referente a 546,3033 m³ de lenha de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Viviane Santos Brandão**
MASP: **1.019.758-0**



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos Brandão, Coordenadora**, em 30/06/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31576014** e o código CRC **23A924B3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0036055/2021-19

SEI nº 31576014